



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
AUDITORIA INTERNA

PARECER N° 2/2023/AUDIN-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA
PROCESSO N° 50050.000710/2023-17

INTERESSADO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA, SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRIDADE, SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA, ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA - INFRASA, ASSESSORIA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSESSORIA DA DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS, ASSESSORIA DA DIRETORIA DE MERCADO E INOVAÇÃO, ASSESSORIA DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, OUVIDORIA, CORREGEDORIA

Brasília, 15 de setembro de 2023.

PARECER DA AUDITORIA INTERNA - EXERCÍCIO DE 2022

Assunto: Prestação de contas anual da Infra S.A. - Exercício 2022.

Parecer da Auditoria Interna com opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto: (i) à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; (ii) à conformidade legal dos atos administrativos; (iii) ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e (iv) ao atingimento dos objetivos operacionais.

A Auditoria Interna da INFRA S.A., em cumprimento ao disposto no § 6º, art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, e suas alterações, com redação dada pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002, combinado com a Instrução Normativa TCU nº 84 de 22 de abril de 2020, com a Decisão Normativa nº 198, de 23 de março de 2022 e com o Capítulo IV da Instrução Normativa SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, apresenta opinião sobre os tópicos a seguir, com base nos trabalhos realizados em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022.

1. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

1.1. A Infra S.A. elaborou o Relatório de Gestão Integrado - RGI referente ao exercício de 2022 e o submeteu às instâncias superiores para manifestação, conforme disciplina o Estatuto Social, tendo seu conteúdo apreciado pela Diretoria Executiva, em 09 de março de 2023, pelo Comitê Estatutário de Auditoria, em 16 de março de 2023, bem como pelo Conselho de Administração, em 17 de março de 2023, sendo que esses Colegiados se manifestaram de forma favorável à aprovação do RGI na forma

apresentada.

1.2. O RGI relativo ao exercício de 2022 foi elaborado em conformidade com as orientações contidas na Instrução Normativa nº 84/2020 e na Decisão Normativa nº 198/2022, ambas do Tribunal de Contas da União e encontra-se inserido no processo 50050.000710/2023-17.

1.3. Registra-se, entretanto, que o fluxo de aprovação e divulgação do RGI não foi cumprido integralmente no prazo ordinário, tendo em vista a não apreciação pelo Conselho Fiscal, em face da vacância dos cargos de conselheiros destinados ao Ministério dos Transportes. Dessa forma, também não foi possível a apreciação pela Assembleia Geral, nem a publicação, até 31 de maio de 2023, do RGI, acompanhado das demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas. Por esse motivo, a Infra S.A. pleiteou ao TCU a dilação de prazo em 60 (sessenta) dias para efetuar tal publicação, a contar da eleição dos novos membros do Conselho Fiscal da Empresa, que ocorreu em 3 de agosto de 2023.

1.4. Por meio do processo TC 022.196/2023-4, referente ao pedido de prorrogação de prazo para publicação da prestação de contas da Infra S.A., o Tribunal de Contas da União, em Plenária ocorrida em Sessão Ordinária em 30 de agosto de 2023, acordou em prorrogar, em caráter excepcional, até 2/10/2023 o prazo para que a Infra S.A. publique os relatórios de gestão e demonstrações contábeis relativos às contas anuais do exercício de 2022, conforme trouxe o Acórdão nº 1812/2023-TCU-Plenário.

1.5. Assim, considerando a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal em 3 de agosto de 2022 e o conhecimento da matéria pelos atuais conselheiros na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de agosto de 2023, e na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de agosto de 2023, foi emitido o Parecer nº 3/2023/CONFIS-INFRASA (7477219), assinado pelos membros titulares do Conselho Fiscal, o qual opinou favoravelmente pela aprovação após devidas considerações dos documentos a serem submetidos à discussão e votação na Assembleia Geral de Acionistas. A documentação foi encaminhada à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para realização, com a brevidade que o caso requer, de Assembleia Geral Extraordinária desta empresa pública com a finalidade de deliberar sobre a matéria.

2. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

2.1. Com base nos trabalhos de auditoria de avaliação realizados no exercício de 2022 e no tratamento dado pelos administradores da Empresa aos planos de ação decorrentes dos achados da Auditoria Interna, em relação às causas e aos efeitos deles decorrentes, consideramos que os atos dos administradores no exercício foram praticados em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares pertinentes a cada assunto.

3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

3.1. As informações contábeis e financeiras encontram-se registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, utilizado na modalidade total, em conformidade com a Lei 4.320/1964.

3.2. Há que se dar ênfase à operação de incorporação realizada pela Infra S.A. no exercício de 2022, na qual incorporou a estatal Empresa de Planejamento e Logística (EPL).

3.3. No entanto, por ser uma empresa pública constituída sob a forma de sociedade anônima está sujeita às disposições das Leis nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016 e do Decreto nº 8.945/2016, conforme constou no [Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2022](#):

3.4. Conforme mencionado nas notas explicativas nºs 2, letra “e” e 25, a despeito de ser estatutariamente regulada pela Lei nº 6.404/76, os registros contábeis da Companhia são realizados por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) conforme as normas aplicadas à contabilidade do Setor Público e para adequar aos princípios da Lei nº 6.404/76, são conciliadas apenas de forma manual, “off book”, e divulgada em nota explicativa em atendimento ao Acórdão nº 2016/2006 do Tribunal de Contas da União.

3.5. O processo de elaboração das informações foi conduzido pela Gerência Tributária e Contábil, sendo que cada processo eletrônico que documenta o levantamento das informações, a elaboração das demonstrações financeiras, a análise realizada pela Auditoria Independente e as aprovações pelos níveis competentes é acompanhado pela Auditoria Interna, a qual também participa das reuniões de apresentação e discussão sobre as referidas demonstrações.

3.6. As demonstrações contábeis intermediárias da incorporada Empresa de Planejamento e Logística (EPL) foram: i) auditadas pela empresa AUDIMEC Auditores Independentes S/S (CRC/PE 000150/O“S”DF) até o 2º trimestre de 2022, havendo emitido [Relatório](#) com opinião sem ressalvas; ii) elaboradas de acordo com a legislação aplicável; e iii) submetidas à apreciação da Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração.

3.7. As demonstrações contábeis da incorporadora Infra S.A. (nome fantasia de Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.) foram: i) auditadas pela empresa AudiLink Auditores & Consultores (CRC/RS 003688/F-3), que emitiu opinião com ressalvas; ii) elaboradas de acordo com a legislação aplicável; e iii) submetidas à apreciação da Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração. Conforme Certidão de Deliberação da Assembleia Geral (7062927), expedida no âmbito do processo administrativo NUP 50050.001416/2023-22, em 25/04/2023:

[...] na Assembleia Geral Ordinária da INFRA S.A., realizada em 20 de abril de 2023, a UNIÃO votou pela retirada de pauta da deliberação a respeito das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2022 por ausência do parecer do Conselho Fiscal a respeito da matéria, por estarem vagos os cargos de conselheiros fiscais destinados ao Ministério dos Transportes, devendo ser convocadas novamente assembleias gerais ordinária e extraordinária para deliberar sobre esses itens após a eleição de novos conselheiros fiscais e elaboração dos necessários pareceres. (Original sem grifo)

3.8. As referidas demonstrações e os Relatórios dos Auditores Independentes encontram-se inseridos nos processos NUP 50050.001416/2023-22 e 50840.101594/2022-75 e publicados no portal eletrônico da Empresa.

3.9. Diante disso, entendemos que o processo de elaboração das informações contábeis foi adequado e obedeceu a legislação aplicável.

4. ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

4.1. Os trabalhos realizados pela Auditoria Interna contemplaram os riscos em macroprocessos, os quais estão alinhados com os objetivos estratégicos da empresa e cujo planejamento estratégico abrange o período de 2020 a 2024.

4.2. Nesse sentido, foram avaliados riscos que poderiam comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos e, para tanto, esses riscos foram avaliados de forma transversal nos níveis estratégico, tático e operacional.

4.3. Os riscos a serem tratados foram reportados sob a forma de achados de auditoria e foram objeto de planos de ação por parte da Diretoria Executiva da Empresa para tratamento das causas e dos efeitos decorrentes desses achados.

4.4. Os planos de ação são gerenciados pelas diretorias sob a coordenação da Assessoria da Presidência da Empresa e monitorados por esta Unidade de Auditoria Interna.

4.5. As informações sobre os planos de ação são reportadas mensalmente ao Comitê de Auditoria Estatutário, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal.

4.6. Com essas práticas fica demonstrada a preocupação da Empresa com o atingimento dos objetivos estratégicos e com o acompanhamento e tratamento dos riscos nos níveis estratégico, tático e operacional.

5. ADEQUAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

5.1. Nos trabalhos de auditoria realizados em 2022 foram avaliados os controles existentes, com a aplicação de procedimentos e técnicas que permitiram constatar que os controles internos administrativos da Empresa avaliados por esta Unidade de Auditoria Interna que apresentaram fragilidades foram ou estão sendo tratados no âmbito dos planos de ação.

5.2. Em razão da incorporação da EPL e criação da Infra S.A., ocorrida em setembro de 2022, o Planejamento Estratégico Institucional (PEI), então vigente para o quinquênio de 2020 a 2024, necessitou ser revisado, tendo sido aprovado em novembro de 2022 o novo PEI para o quinquênio de 2023 a 2027, publicado no website da Empresa. O Relatório de Acompanhamento dos Indicadores Estratégicos referente ao 4º trimestre de 2022, também publicado na página da internet, demonstrou que a redefinição de estratégia empresarial decorrente da criação da Infra S.A. ocasionou o não atingimento de metas existentes

no Plano de Negócios para o exercício de 2022.

5.3. A Empresa encerrou o exercício sem ter consolidado o mapeamento dos processos e sem dispor de cadeia de valor agregado atualizada, trabalhos que se darão ao longo do exercício seguinte. Em que pese o fato ora narrado, a Empresa possui: i) a sua estrutura de governança e de apoio à governança bem definida e aprovada; ii) políticas aprovadas dentre as quais podem ser destacadas a de Conformidade e Integridade, de Gestão de Riscos, Controle e Conformidade, de Segurança da Informação e de Transações com Partes Relacionadas; iii) Código de Conduta e Integridade; e iv) Carta Anual de Políticas Públicas e Governança. Restam serem estabelecidas a Política de Sucessão ou de Indicação com seu respectivo Plano de Sucessão e a Política de Seleção, instrumentos de governança previstos na Lei nº 13.303/2016, no Estatuto Social e prática de governança do Referencial Básico de Governança Corporativa do Tribunal de Contas da União.

5.4. Além disso, nos trabalhos realizados no exercício de 2022 foram analisados os controles implantados, com a aplicação de procedimentos e técnicas que permitiram constatar que os controles internos administrativos da Empresa avaliados por esta Unidade de Auditoria Interna apresentaram melhorias em relação aos exercícios anteriores.

5.5. Considerando as melhorias dos controles já implementadas em 2022, as previstas para serem finalizadas em 2023, conforme planos de ação já assinados com as diretorias responsáveis, e com o fortalecimento da segunda linha, os processos de governança, gestão de riscos e controles internos da Empresa encontram-se em nível satisfatório.

6. CONCLUSÃO

6.1. Com base nos exames realizados por esta Unidade relativos ao exercício de 2022, emitimos opinião no sentido da conformidade dos atos de gestão praticados pelos administradores da Empresa. Em que pese o fato da não publicação, até 31 de maio de 2023, do Relatório de Gestão Integrado, acompanhado das demonstrações contábeis, respectivas notas explicativas e deste Parecer, conforme previsto no §8º do Art. 4º da Instrução Normativa TCU nº 84 de 22 de abril de 2020, foi solicitado em tempo ao TCU e com a devidas justificativas o pedido de prorrogação do prazo para publicação e prorrogado até 2 de outubro de 2023, em caráter excepcional, por meio do Acórdão nº 1812/2023-TCU-Plenário.

(assinado eletronicamente)
WAGNER ROSA DA SILVA
Auditor-Chefe



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Rosa da Silva**, Auditor Chefe, em 15/09/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7551364** e o código CRC **EB38DDE2**.



Referência: Processo nº 50050.000710/2023-17



SEI nº 7551364

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: